ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALACIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 17 de setembro de 1979.

LEI Nº 1.425, DE 17 DE SETEMBRO DE 1979

Dá denominação a uma artéria da cidade, (loteamento do Clube Cruzeiro do Sul), de PEDRO DE OLIVEIRA JUNIOR.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica denominada " RUA PEDRO DE OLIVEIRA JUNIOR a artéria que tem início junto a rua Carlos Sergel' nesta cidade, e que é designada atualmente como sendo rua "B" do loteamento de propriedade do Clube Cruzeiro do Sul, ficando paralela a esquerda da rua "A".

ART. 2º - Abaixo do nome, nas placas designativas, deverá constar os dizeres : PROFESSOR E BENEMÉRITO.

ART. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação no jornal oficial do município, (Jornal Folha Popular).

Sant'Ana do Livramento, 17 de setembro de 1979.

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALBERTO PEDRO ANTONELLO
Sec. Mun. da Administração

Scanned by CamScanner